

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer CNE/CES nº 282/2022](#), da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.032601/2021-10.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Pitágoras Belo Jardim (cód. 21691), credenciada pela Portaria MEC nº 269, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 26 de março de 2018, situada à Rua Doutor Henrique Nascimento, nº 41, bairro São Pedro, no município de Belo Jardim, estado de Pernambuco, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (cód. 14514), CNPJ nº 38.733.648/0001-40.

Art. 3º Fica a encargo da Editora e Distribuidora Educacional S/A (cód. 14514), situada à Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 3, bairro Vila Paris, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Extinguir os cursos de Engenharia Civil (cód. 1354379) e de Engenharia de Produção (cód. 1354380), autorizados pela Portaria nº 205, de 23 de março de 2018, publicada no DOU em 26 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 144 de 01.08.2022, Seção 1, página 92)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.